



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 065/90

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 033/89 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento Municipal em valores correspondentes ao percentual de 140% das dotações nele consignadas, utilizando como fonte de recursos para abertura dos respectivos créditos, entre outros, o exesso de arrecadação indicado pela tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal